

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 153/2021

Data: 15/10/2021

Nr. por Centro de Custo: 59

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SEC MUN DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGERIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO PRA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN PR. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, ONDE CADA PACOTE POSSUI 4 CHAVES DE ACESSOS DIFERENTES(Pacote de licenças anual). (334203)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROGERIO VIAL

Paulo Frontin, 15 de Outubro de 2021.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 05



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO FRONTIN / PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Responsável pela Demanda: **Rogério Vial**

Cargo: Secretário Municipal de Governo

Telefone: (42)3543-1151

E-
mail:comprasp
mpf@hotmail.
com

2. Justificativa da necessidade da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO PRA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN PR. DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, ONDE CADA PACOTE POSSUI 4 CHAVES DE ACESSOS DIFERENTES. (Pacotes de licença anual).

2

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 02
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID
01		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO PRA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN PR. DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, ONDE CADA PACOTE POSSUI 4 CHAVES DE ACESSOS DIFERENTES. (Pacotes de licença anual)	U	01

4. Observações gerais: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO PRA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN PR. DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, ONDE CADA PACOTE POSSUI 4 CHAVES DE ACESSOS DIFERENTES. (Pacotes de licença anual)

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O início da entrega será de 5 (cinco) dia, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento e duração de 12 (doze) meses

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto Paulo Frontin/PR

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretario Municipal de Governo Paulo Frontin/PR

Servidor: Rogerio Vial

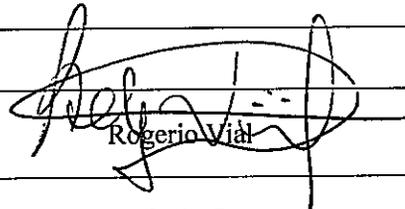
4.4. Prazo para pagamento: 20º dia útil do mês subseqente.

Paulo Frontin/PR 15/10 de 2021

Rogerio Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

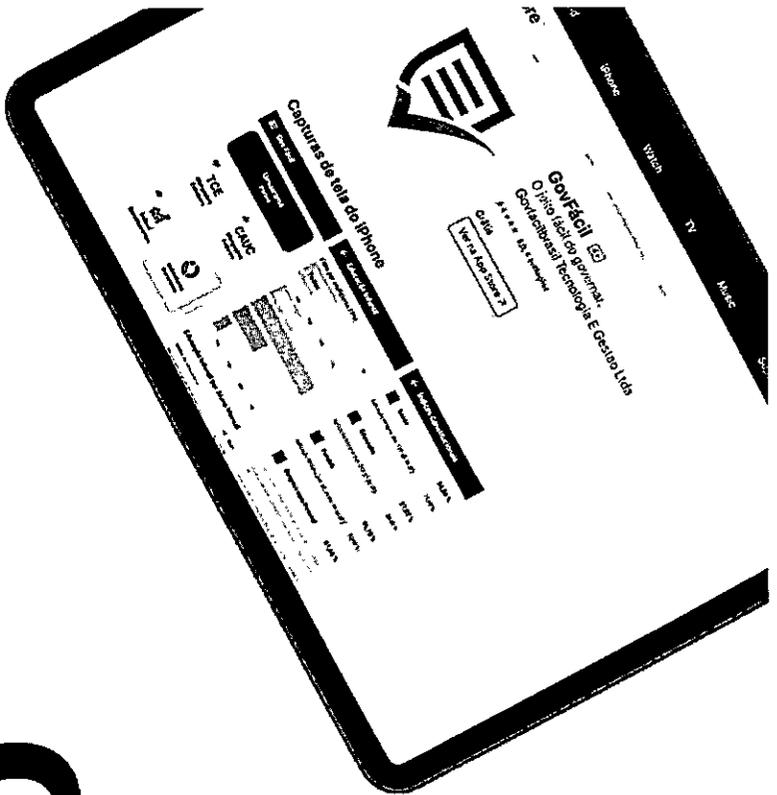
OBSERVAÇÕES:



Rogerio Vial

Secretário de Governo

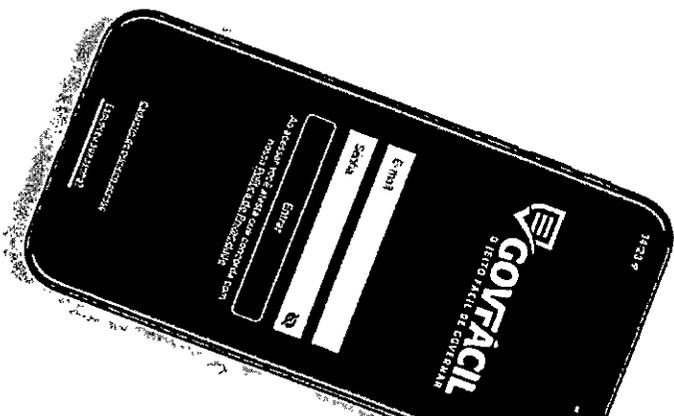




Proposta Comercial

GOVFÁCIL

O JEITO FÁCIL DE GOVERNAR

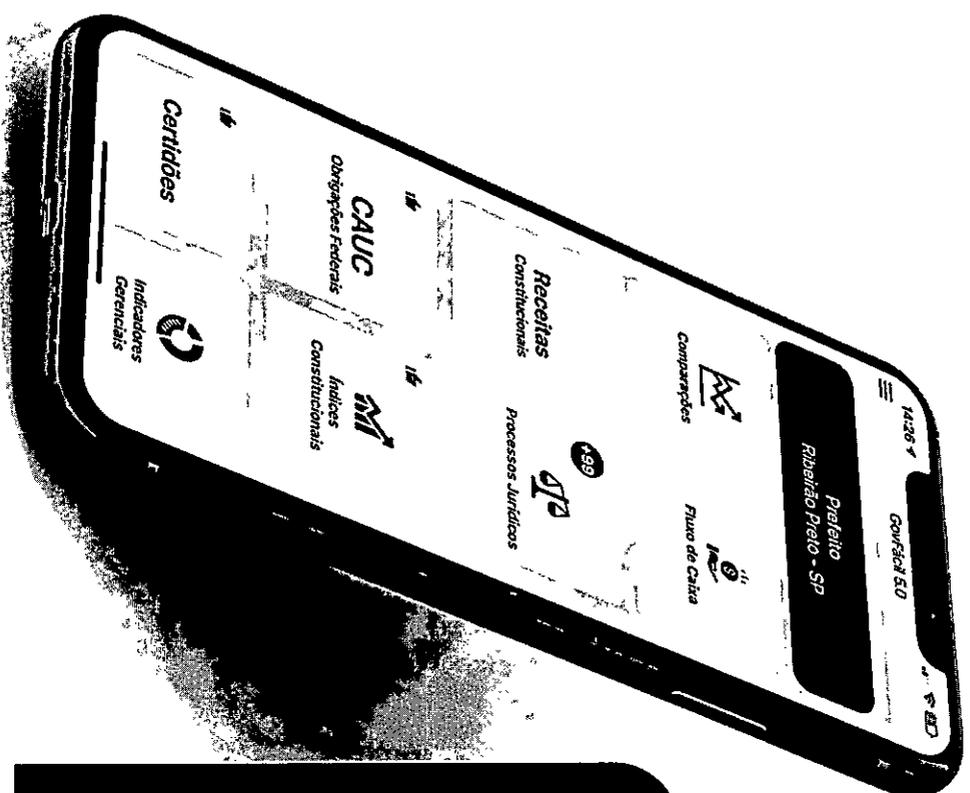


Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
----------------------------------	----------------------------

SEJA BEM VINDO A GOVVFÁCIL

Com o foco de atuação exclusiva na área pública, surgiu a ideia do projeto com o intuito de unir gestão e tecnologia, atrelado num conceito simples e de fácil entendimento. Na qual qualquer gestor público independente da sua desenvoltura digital ou administrativa possa utilizar a ferramenta diariamente facilitando assim sua gestão.

A empresa vem em constante estudo tecnológico e científico visando colaborar na melhoria da gestão pública municipal.



Presente em 17 Estados,
Aproximadamente
300 municípios.
Dentre eles:

Ribeirão Preto - SP
Lucas do Rio Verde - MT
Ipojuca - PE
Aurazes - AM
Eldorado - MS
Lagoa Nova - RN
Campo Magro - PR
Arapoema - TO
Pompéu - MG
São Jerônimo - RS
Nova Itaberaba - SC
Born Jesus - PI

PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.



Eliane Michalczuk Barzon da Costa.

GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

Sócia Administrativa

Toledo, 06 de Outubro de 2021

UND.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
ANUAL	DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DO APLICATIVO, ONDE CADA PACOTE POSSUI 4 CHAVES DE ACESSOS DIFERENTES.	R\$ 5.000,00
	QUANTIDADE DE PACOTES DE LICENÇAS	1
	VALOR UNITÁRIO	R\$ 5.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Detalhamento:

Forma de Pagamento: até 30 dias após a assinatura do contrato, em parcela única.
 Prazo das Licenças: 12 meses, sendo a renovação automática e faturada conforme proposta a ser enviada 30 dias antes do vencimento. Trata-se da disponibilização de pacotes de licenças para uso da ferramenta de gestão, onde cada licença possui 4 chaves de acessos diferentes. Caso ocorra necessidade de mais liberações, será adicionado R\$1.250,00 por chave de acesso.



334903



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 08
----------------------------------	-------------------------------

GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

41.886.613/0001-55

aline@govfacil.app

Aline Suzan de Paula (Diretora Comercial)  (44) 99977-5616

Biopark – Parque Científico e Tecnológico em Biociências – Rua Alexander Fleming, 2194 – Pavimento 4, Edifício Charles Darwin - Toledo PR



1
1
2





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

{995438

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 995438

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 18493/2021 de 13/05/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome

GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 41.886.613/0001-55

Localização

ÁREA RUA ALEXANDER FLEMING, 2194 - PAVMTO4 ANEXO BIOPARK - AREA RURAL DE TOLEDO CEP: 85919899 Toledo - PR

Atividades

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em

18/05/2021

Válido até

18/05/2022

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
14/05/2021	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO	DLSF 0377/2021	14/05/2022
14/05/2021	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	14/05/2022
10/05/2021	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	1432805-61	10/05/2022

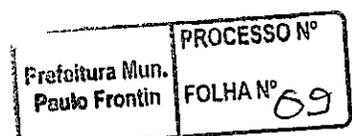
Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela Internet em 18/05/2021.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



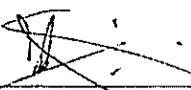


MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, inscrita no CNPJ: 03.501.533/0001-45, situada na Gonçalves Luiz Martins nº420 – Jaraguari – MS, atesta para os devidos fins que a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.886.613/0001-55, situada na rua Alexander Fleming – Biopark, Toledo PR, prestou os serviços de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIO FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.

Atestamos que as prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaraguari/MS, 25 de Agosto de 2021


LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças



RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, 420 - CENTRO - JARAGUARI/MS
FONE (67) 3285-1359 - EMAIL: financas@jaraguari.ms.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

10



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Aplicativo GovFácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento pra Prefeitura de Paulo Frontin Pr.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Aplicativo GovFácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento pra Prefeitura de Paulo Frontin Pr.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, ONDE CADA PACOTE POSSUI 4 CHAVES DE ACESSOS DIFERENTES. (Pacotes de licença anual)	5.00,00	5.00,00

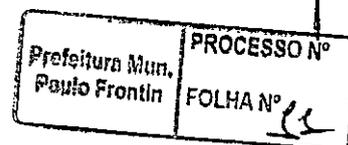
4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 5 (CINCO) dia , após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 – O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLES DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 15 de Outubro de 2021.

ROGERIO VIAL
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.886.613/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2021
NOME EMPRESARIAL GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVFACIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO A RUA ALEXANDER FLEMING	NÚMERO 2194	COMPLEMENTO PAVMT04 ANEXO BIOPARK
CEP 85.919-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE TOLEDO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		TELEFONE (44) 8408-0001
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOVFACILGESTAOETECNOLOGIA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2021 às 16:05:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE

ATE 4308/21

**À
Confederação Nacional dos Municípios - CNM**

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede à Rua Alexandre Fleming, 2194 - PAVMT04 - Anexo Biopark, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, é autora e fornecedora exclusiva no Brasil do produto GOVFÁCIL.

Nome do produto - GOVFÁCIL

DESCRIÇÃO DETALHADA: O GOVFÁCIL é uma ferramenta criada para que seja possível os gestores públicos terem acesso rápido e fácil á informações de extrema importância para gestão dos seus municípios, com a geração de comparativos, mapeamentos e identificação das dificuldades visando uma tomada de decisão rápida e eficaz.

A ferramenta de gestão traz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas constitucionais, demonstrativos dos índices constitucionais educação fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federias, análise da prévia fiscal, acompanhamento das publicações referente processos jurídicos dos principais Tribunais tais como Tribunais de Contas, Tribuna de Justiça, Supremo Tribunal Federal etc, indicadores gerenciais, onde é possível trazer diversas informações fundamentais para uma tomada de decisão, tais como;

- Receita total arrecadada nos últimos 12 meses;
- Receita total arrecadada por habitante nos últimos 12 meses;
- Receita total arrecadada nos últimos 12 meses com comparativo dos últimos 4 ano;
- Dívida/Disponibilidade de caixa;

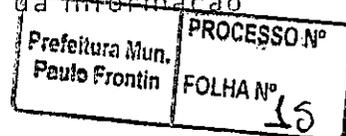
☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação





- Valor disponível para Contratação;
- Limite de Liberação Anual;
- Base Legal relacionada a Dívida Consolidada Líquida;
- Gasto mensal na saúde por habitante;
- Custo mensal por aluno no ensino fundamental;
- Custo mensal por criança na educação infantil (creche);
- Dados do Fundeb (ganho ou perco);
- Informações do IBGE;
- Valor médio mensal da folha de pagamento por habitante;
- Índices Constitucionais.
- Prévia Fiscal
- Frotas
- Processo Jurídico
- Receitas constitucionais
- Mensagens importantíssimas relativas ao meio público.

Todos com informações de médias da Região, Estado e Brasil, além da opção do Filtro por tamanho de município (coeficiente do FPM).

O Módulo PROCESSOS JURÍDICOS, consiste na pesquisa diária das publicações judiciais onde conste o nome do Município. As publicações encontradas são disponibilizadas nesse módulo e quando houver novos recortes, será notificado via e-mail, WhatsApp e SMS.

O Módulo PRÉVIA FISCAL tem como objetivo principal apresentar uma simulação da situação fiscal a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito.

O Módulo SICONV faz o acompanhamento de programas, propostas e convênios de repasse do Governo Federal. É possível verificar todos, desde aqueles em execução e até mesmo os finalizados.

O Módulo FLUXO DE CAIXA traz a disponibilidade de caixa com a soma de todos os recursos existentes no município, e os empenhos a pagar também englobam todas as fontes de recursos (convênios, obras e etc.).

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun.	da Informação
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	16



O Módulo FROTAS demonstra a quantidade de veículos emplacados na cidade, mostrando os totais separados por ano e tipo de veículo e por mês.

O Módulo EMPRESAS, traz a quantidade de empresas e seus tipos por trimestre e por ano, podendo realizar um comparativo de quantas abriram nesse período.

O Módulo EMPREGOS, mostra o saldo de empregos por ano, podendo sendo desdobrado mensalmente, trazendo o resultado de quantos foram admitidos, descontando os que foram desligados.

O Módulo CAUC traz um resumo de pendências de dívida ativa entre o órgão executivo do município para vários órgãos fiscais federais e estaduais do país. Quando uma pendência é notificada por um órgão competente haverá uma notificação no Aplicativo, como também será enviado através dos meios de comunicação sendo eles e-mail, WhatsApp e SMS.

A plataforma possibilita através de um painel web, diversas informações e relatórios tais como:

- % de Aplicação em Educação;
- Média de Aplicação em Educação - Valores;
- %, Aplicação em Saúde;
- Média de Aplicação em Saúde;
- Aplicação em Pessoal (valores R\$);
- % Média Aplicação em Pessoal;
- Média de Arrecadação por Cidadão;
- Dívida;
- % Dívida (% de comprometimento);
- CAUC com Pendência;
- TCE com Pendência;
- Índices Constitucionais;
- Aplicação no FUNDEB;
- Repasse do FUNDEB;
- Certidão TCE e IBGE.

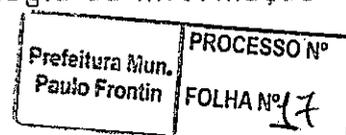
☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

A S S E S P R O P R . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação





A plataforma web apresenta também verificações como:

- Situação da verificação do adimplemento com a União (SAHEM);
- Acompanhamento de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);
- Certificado de Consulta de Regularidade do Empregador, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a, Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND);
- Comprovante de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (Rais);
- Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais;
- Comprovação de que a beneficiária não está inscrita no cadastro de empregadores que tenham mantido empregados em condições análogas à de escravo segundo o Ministério do Trabalho e Emprego;
- Limites de endividamento;
- Limites de despesa pessoal do poder executivo e legislativo.
- Opção para download de certidões em formato PDF.

A atualização do GOV FÁCIL é feita através de uma sincronização de dados extraídos dos portais públicos por mineração de informações tratadas através de avançados algoritmos de programação.

A Ferramenta envia notificações via e-mail, Aplicativo de mensagens e-mail, WhatsApp e SMS referente as pendências dos municípios para quantas pessoas forem necessárias.

A Ferramenta GOV FÁCIL é escrita em JavaScript, Java e Objective C, Servidor é escrito em PHP e o Banco de dados é o PostgreSQL.

Curitiba, 30 de Junho de 2021

ROSANGELA DE OLIVEIRA
CAETANO:05985453952
952

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE OLIVEIRA
CAETANO:05985453952
Dados: 2021.06.30 15:32:46
-03'00"

DANIELLA BRUCH
WODONIS:0376666
2937

Assinado de forma digital por
DANIELLA BRUCH
WODONIS:03766662937
Dados: 2021.06.30 18:54:33 -03'00"

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

A S S E S P R O P R . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
----------------------------------	----------------------------



CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE

ATE 4356/21

**À
Confederação Nacional dos Municípios - CNM**

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** com sede à Rua Alexandre Fleming, 2194 - PAVMT04 - Anexo Biopark, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, é autora e fornecedora exclusiva no Brasil do produto GOVFÁCIL.

Nome do produto - GOVFÁCIL

DESCRIÇÃO DETALHADA: O GOVFÁCIL é uma ferramenta criada para que seja possível os gestores públicos terem acesso rápido e fácil á informações de extrema importância para gestão dos seus municípios, com a geração de comparativos, mapeamentos e identificação das dificuldades visando uma tomada de decisão rápida e eficaz.

A ferramenta de gestão traz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas constitucionais, demonstrativos dos índices constitucionais educação fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, acompanhamento das publicações referente processos jurídicos dos principais Tribunais tais como Tribunais de Contas, Tribuna de Justiça, Supremo Tribunal Federal etc, indicadores gerenciais, onde é possível trazer diversas informações fundamentais para uma tomada de decisão, tais como;

- Receita total arrecadada nos últimos 12 meses;
- Receita total arrecadada por habitante nos últimos 12 meses;
- Receita total arrecadada nos últimos 12 meses com comparativo dos últimos 4 ano;
- Dívida/Disponibilidade de caixa;

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

A S S E S P R O P R . O R G . B R

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia

da Inform Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
-----------------------------------------------	-------------------------------



- Valor disponível para Contratação;
- Limite de Liberação Anual;
- Base Legal relacionada a Dívida Consolidada Líquida;
- Gasto mensal na saúde por habitante;
- Custo mensal por aluno no ensino fundamental;
- Custo mensal por criança na educação infantil (creche);
- Dados do Fundeb (ganho ou perco);
- Informações do IBGE;
- Valor médio mensal da folha de pagamento por habitante;
- Índices Constitucionais.
- Prévia Fiscal
- Frotas
- Processo Jurídico
- Receitas constitucionais
- Mensagens importantíssimas relativas ao meio público.

Todos com informações de médias da Região, Estado e Brasil, além da opção do Filtro por tamanho de município (coeficiente do FPM).

O Módulo PROCESSOS JURÍDICOS, consiste na pesquisa diária das publicações judiciais onde conste o nome do Município. As publicações encontradas são disponibilizadas nesse módulo e quando houver novos recortes, será notificado via e-mail, WhatsApp e SMS.

O Módulo PRÉVIA FISCAL tem como objetivo principal apresentar uma simulação da situação fiscal a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito.

O Módulo SICONV faz o acompanhamento de programas, propostas e convênios de repasse do Governo Federal. É possível verificar todos, desde aqueles em execução e até mesmo os finalizados.

O Módulo FLUXO DE CAIXA traz a disponibilidade de caixa com a soma de todos os recursos existentes no município, e os empenhos a pagar também englobam todas as fontes de recursos (convênios, obras e etc.).

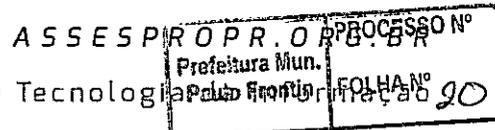
O Módulo FROTAS demonstra a quantidade de veículos emplacados na cidade, mostrando os totais separados por ano e tipo de veículo e por mês.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia





O Módulo EMPRESAS, traz a quantidade de empresas e seus tipos por trimestre e por ano, podendo realizar um comparativo de quantas abriram nesse período.

O Módulo EMPREGOS, mostra o saldo de empregos por ano, podendo sendo desdobrado mensalmente, trazendo o resultado de quantos foram admitidos, descontando os que foram desligados.

O Módulo CAUC traz um resumo de pendências de dívida ativa entre o órgão executivo do município para vários órgãos fiscais federais e estaduais do país. Quando uma pendência é notificada por um órgão competente haverá uma notificação no Aplicativo, como também será enviado através dos meios de comunicação sendo eles e-mail, WhatsApp e SMS.

A plataforma possibilita através de um painel web, diversas informações e relatórios tais como:

- % de Aplicação em Educação;
- Média de Aplicação em Educação – Valores;
- %, Aplicação em Saúde;
- Média de Aplicação em Saúde;
- Aplicação em Pessoal (valores R\$);
- % Média Aplicação em Pessoal;
- Média de Arrecadação por Cidadão;
- Dívida;
- % Dívida (% de comprometimento);
- CAUC com Pendência;
- TCE com Pendência;
- Índices Constitucionais;
- Aplicação no FUNDEB;
- Repasse do FUNDEB;
- Certidão TCE e IBGE.

A plataforma web apresenta também verificações como:

- Situação da verificação do adimplemento com a União (SAHEM);
- Acompanhamento de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação





- Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);
- Certificado de Consulta de Regularidade do Empregador, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND);
- Comprovante de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (Rais);
- Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais;
- Comprovação de que a beneficiária não está inscrita no cadastro de empregadores que tenham mantido empregados em condições análogas à de escravo segundo o Ministério do Trabalho e Emprego;
- Limites de endividamento;
- Limites de despesa pessoal do poder executivo e legislativo.
- Opção para download de certidões em formato PDF.

A atualização do GOVFÁCIL é feita através de uma sincronização de dados extraídos dos portais públicos por mineração de informações tratadas através de avançados algoritmos de programação.

A Ferramenta envia notificações via e-mail, Aplicativo de mensagens e-mail, WhatsApp e SMS referente as pendências dos municípios para quantas pessoas forem necessárias.

A Ferramenta GOVFÁCIL é escrita em JavaScript, Java e Objective C, Servidor é escrito em PHP e o Banco de dados é o PostgreSQL.

Curitiba, 29 de Setembro de 2021

DANIELLA BRUCH
WODONIS:03766
662937

Assinado de forma digital
por DANIELLA BRUCH
WODONIS:03766662937
Dados: 2021.09.29
11:26:01 -03'00'

**ROSANGELA
DE OLIVEIRA
CAETANO:0598
5453952**

Assinado de forma
digital por ROSANGELA
DE OLIVEIRA
CAETANO:05985453952
Dados: 2021.09.29
11:29:24 -03'00'

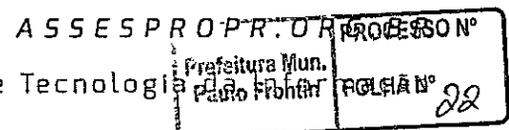
A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia





CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 41.886.613/0001-55

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de setembro do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 17:52:17 Hs
Toledo, 15/09/2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
97018934
Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.09.16 10:34:47
-03'00"

13289
13230



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

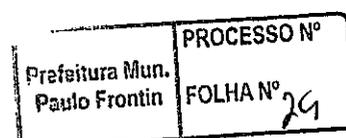
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA		Protocolo: PRC2106935136			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209894141	CNPJ 41.886.613/0001-55	Data de Ato Constitutivo 10/05/2021	Início de Atividade 04/05/2021		
Endereço Completo Área RUA ALEXANDER FLEMING, Nº 2194, PAVMTO4 ANEXO BIOPARK, AREA RURAL DE TOLEDO - Toledo/PR - CEP 85919-899					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porta ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA	CPF/CNPJ 063.934.169-12	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome ISMAEL DURAES DA COSTA	CPF/CNPJ 038.940.669-46	R\$ 50.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA		063.934.169-12			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data 10/05/2021	20212789317	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2021, às 14:27:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XRJ2PFL5.



PRC2106935136





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024989254-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.886.613/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.886.613/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

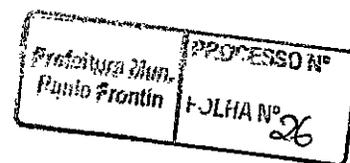
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:00 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **F91B.9F68.9029.1800**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.886.613/0001-55

Razão Social: GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA ALEXANDER FLEMING 2194 PVT 04 ANEX BIOPARK / AREA RURAL
TOLEDO / TOLEDO / PR / 85919-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092903405077032990

Informação obtida em 05/10/2021 09:35:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 56957/2021**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 17/11/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QETT44XHCRS9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: ÁREA RUA ALEXANDER FLEMING, 2194 - PAVMTO4 ANEXO BIOPARK - AREA RURAL DE TOLEDO CEP: 85919899 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
995438	41.886.613/0001-55		995438

CNAE / ATIVIDADES

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/10/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

CONTRATO Nº 059/2021 PCS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL E A EMPRESA GAVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS PARA O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.

O Município de Caxambu do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.816/0001-29, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, representado pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sra. **Saiane Burtet do Amaral**, por meio do Decreto Municipal n. 064/2021 o qual delegou competências e atribuições, conforme parágrafo II, do art. 2º, para autorizar abertura de procedimentos licitatórios, assinatura de editais de licitação, ratificação de justificativa de contratação por inexigibilidade ou dispensa de licitação e decisão de recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GAVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO4 EDIF CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 artigo 25, I – e processo de inexigibilidade nº 33/2021 PCS – Processo Administrativo nº 60/2021 PCS, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO FUNDAMENTO LEGAL - Este contrato obedece às normas fixadas, combinado com os ditames da Lei Federal 8.666/93, Art. 25, I – “para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”. (Sem grifo e itálico no original), bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

SAIANE
BURTET DO
AMARAL
05863989863

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Define-se como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA - Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula primeira supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas no na Lei n.º 8.666/93, podendo ainda, a critério da Contratante suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º da lei Federal 8.666/93, também com base no artigo 57 da mesma lei, realizar a prorrogação por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Define-se como VIGENCIA CONTRATUAL, de 27 de Julho de 2021, até 27 de Julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, EM PARCELA ÚNICA, o valor de **RS5.000,00 (Cinco mil reais)** na disponibilização de pacotes de licenças para uso da ferramenta de gestão, onde cada licença possui 4 chaves de acessos diferentes. Caso ocorra necessidade de mais liberações, será adicionado R\$1250,00 por chave de acesso, conforme proposta de preços da CONTRATADA, devidamente acolhida pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente ou emissão de cheque, podendo ser pago em uma única parcela, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e visitada pelo Órgão solicitante.

SAJANE
BURTET, DO
AMARAL
05863989963

SERPRO
Assinado digitalmente por
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na forma e prazos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento da associação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS - Nos termos do artigo 56 “caput” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

1 – Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de que tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2 – À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a. Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
- b. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e
- c. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 10% (dez por cento), cujo valor será descontado do valor de eventuais créditos de serviços já prestados pela CONTRATADA ou, ainda, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS - O presente contrato vincula-se aos termos do contrato, bem como à proposta de preços acolhida pela CONTRATADA, assim como aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - A CONTRATADA obriga a manter-se, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

1 - A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA os meios necessários para acesso à documentação pertinente, a todos os documentos e processos de que trata as cláusulas primeira e segunda supra e demais documentos necessários para o cumprimento deste contrato,

SAIANEY
BURTET DO
AMARAL
05663989963

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

inclusive, designando pessoas responsáveis das unidades administrativas respectivas para acompanhamento e para prestar informações do que lhes for solicitado.

2 - Correrá à conta da CONTRATADA as despesas com materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados "in loco", quando das visitas dos profissionais, e as despesas de estadias e locomoção dos seus técnicos.

3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, podendo sofrer correção somente se houver prorrogação do contrato, baseado nos índices IPCA do IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Caxambu do Sul - SC, em 27 de julho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**GAVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA
LTDA**
Eliane Michalczuk Barzon da Costa
CONTRATADA

Assinado digitalmente por SAIANE BURTET DO AMARAL
SAIANE BURTET DO AMARAL
05863989963

SAIANE BURTET DO AMARAL,
Secretária Municipal de administração,
Finanças e Planejamento
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. 01211844986
Nome: Alaone Sichelero
CPF: 012.118.449-86

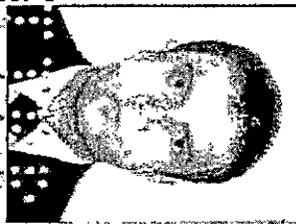
02. 7690930
Nome: Edivaldo Luiz Moreira
CPF: 069.676.909-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.338.867-6

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.338.867-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2015

NOME: ISMAEL DURÃES DA COSTA

FILIAÇÃO: ANTONIO MOREIRA DA COSTA
LENI DURÃES DA COSTA

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, PEROBAL
C.CAS=1964, LIVRO=6B, FOLHA=78

CPF: 038.940.669-46

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.419.669-8

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.419.669-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2014

NOME: ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA

FILIAÇÃO: ADILINO BARZON
INES MICHALCZUK BARZON

NATURALIDADE: UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, PEROBAL
C.CAS=1964, LIVRO=6B, FOLHA=78

CPF: 083.934.189-12

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

OFÍCIO Nº /2021.

SENHOR PREFEITO:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria autorização para que seja efetuada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.....

1 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Com a necessidade de se ter uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo, bem como com o próprio avanço tecnológico, o município de justifica tal contratação de software voltado a gestão pública, haja visto que há necessidade de meios tecnológicos, a fim de exercer o controle das movimentações do município e prestação de contas a órgãos fiscalizadores e Tribunais de Contas Estadual e Federal e excelência no atendimento dando celeridade, eficiência e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal.

2 - DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS: Foi realizada pesquisa para a verificação da possibilidade de haver mais de uma empresa que forneça os serviços constantes no quadro acima, mas não foi constatado a existência de nenhuma empresa que preste os serviços em questão, sendo assim justifica-se a inviabilidade de competição e concorrência, o que se caracteriza e autoriza a contratação através de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ademais, para fins de garantia de exclusividade dos serviços, segue em anexo a esta solicitação o **CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE DE TITULARIDADE E COMERCIALIZAÇÃO** atestando que a empresa em questão é exclusiva no fornecimento da tecnologia em âmbito nacional.

2.1. O nome do produto é **GovFácil**, com registro no INPI sob Nº do Processo: 512018001400-3.

2.1. Quanto a necessidade de se observar, nas contratações fundamentadas no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, se há exclusividade para todos os itens constantes do objeto a ser contratado, verificou-se que a totalidade dos serviços são de exclusividade da empresa em questão.

3 - DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.661.613/0001-55 foi selecionada para ser contratada, uma vez que a mesma é a única que oferece a solução técnica que atende as necessidades da Administração e que detém a exclusividade dos serviços e por ser

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	-------------------------------

desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do aplicativo **GovFácil**, compreendendo as funcionalidade descritos acima.

4 - DO VALOR DO FORNECIMENTO DO APLICATIVO: Os serviços serão prestados por um período 12 meses. O valor do aplicativo é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com direito de até quatro licenças de usuário. Caso seja necessária licença de usuário adicional, será cobrado um valor a parte, conforme orçamento em anexo.

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS A SEREM CONTRATADOS: Os preços dos serviços a serem contratados estão em conformidade com os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço, conforme se constata no orçamento em anexo a esta solicitação, comprovando assim não haver qualquer tipo de superfaturamento ou sobre preço.

Diante do exposto acima, a contratação dos serviços ora solicitada, atende todos os requisitos previstos em Lei, em especial ao que determina o Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Atenciosamente,

Secretaria de

Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE /PR, de de 2021.

Ofício nº /2021

PREZADO SENHOR:

Considerando as razões do pedido constante no ofício nº da Secretaria de Administração, DECLARO necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO..... /PR, nos termos do ofício nº exarado pela Secretaria de .

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

Cordialmente,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	-------------------------------

MUNICÍPIO DE /PR, de de 2021.

À CONTABILIDADE

PREZADO SENHOR:

Pelo presente solicito de Vossa Senhoria a dotação orçamentária para suprimento da despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO..... /PR, nos termos do ofício nº exarado pela Secretaria de em anexo.

Cordialmente,

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE /PR, de de 2021.

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREZADO SENHOR:

Pelo presente informo a Vossa Senhoria que a dotação orçamentária para suprimimento da despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO..... /PR, nos termos do ofício nº exarado pela Secretaria de em anexo, são as seguintes:

Cordialmente,

CONTADOR
CRC

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------

MUNICÍPIO DE /PR, de de 2021.

AO FINANCEIRO

PREZADO SENHOR:

Pelo presente solicito de Vossa Senhoria informação sobre a disponibilidade financeira para suprimento da despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO..... /PR, nos termos do ofício nº exarado pela Secretaria de em anexo.

Cordialmente,

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE /PR, de de 2021.

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREZADO SENHOR:

Pelo presente informo a Vossa Senhoria que a previsão de receita a ser utilizado para pagamento com a despesa de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO..... /PR, nos termos do ofício nº exarado pela Secretaria de em anexo é o seguinte:

R\$ (reais)

Cordialmente

FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE /PR, de de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
----------------------------------	----------------------------

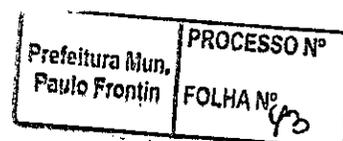
À PROCURADORIA JURIDICA

PREZADO SENHOR:

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o constante no pedido de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.....nos termos do ofício nº exarado pela Secretaria de em anexo, e demais documentos inerentes ao processo, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, para que seja feita a verificação dos mesmos para indicação sobre o tipo de procedimento a ser realizado para tal Contratação.

Cordialmente,

Presidente da Comissão de Licitação



Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme previsão contida no artigo 25, I, da Lei nº8.666/93 de 21.06.1993 e alterações subsequentes, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO..... /PR, nos termos do ofício nº exarado pela Secretaria de e demais documentos e pareceres constantes neste processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e alterações subsequentes.

Considerando, o Atestado de Exclusividade anexo a este processo e levantamento realizado para verificação sobre a existência que empresas que prestassem os serviços em questão, chegou-se a conclusão de que os referidos serviços são de exclusividade da empresa a ser contratada.

Considerando, que os preços dos serviços a serem contratados estão em conformidade com os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço, conforme orçamento em anexo a este processo, comprova-se assim não haver qualquer tipo de superfaturamento ou sobre preço no valor dos serviços.

Justifica-se tal Inexigibilidade de licitação, uma vez que a Lei 8.666/93, prevê que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, na seguinte hipótese:

Art. 25, I - "para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes". (Sem grifo e itálico no original).

Anexo ao presente, Portaria nº designando os membros da comissão permanente de licitações.



Cordialmente,

Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de _____ - Estado do Paraná

Declaro como inexigível a licitação, conforme Processo n° _____ /2018, Inexigibilidade de Licitação n° _____ /2018, nos termos do art. 25, I, da Lei n° 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.....** /PR, no valor de R\$ _____ para um período de _____ meses, em favor de:

1. _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, SEDIADA NA _____, N° _____
- NA CIDADE DE _____ - PARANÁ.

Os serviços compreenderão os seguintes módulos:

Descrição	Valor

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MUNICÍPIO DE /PR, de de 2021.

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.....** /PR, no valor de R\$ para um período de meses, em favor de:

, inscrita no CNPJ sob nº , SEDIADA NA , Nº -
NA CIDADE DE - PARANÁ,

face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------

MUNICIPIO DE /PR, de de 2021.

Prefeito Municipal

Publique -se

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N°
----------------------------------	-------------------------

CONTRATO Nº 00/2021

Que entre si celebram, de um lado, a ..., e a empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA** nos termos do processo de inexigibilidade nº 00/2020.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado..., Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à ..., inscrito no CGC/MF sob n.º..., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ..., brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF. n.º e da Cédula de Identidade Civil n.º ..., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, com sede na RUA ALEXANDER FLEMING 2194, PAVMTO4 EDIF CHARLES DARWIN ANEXO BIOPARK – Zona Rural – Município de Toledo, Estado do Paraná, CONTRATOS ENVIADOS VIA CORREIO, FAVOR ENVIAR PARA O ENDEREÇO: GOVFACILBRASIL - CAIXA POSTAL 1020 - CEP: 87501-981 UMUARAMA/PR – LEMRBANDO QUE TEMOS ASSINATURA DIGITAL.

inscrita no CNPJ(MF) sob nº 41.886.613/0001-55, neste Ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, portador do CPF 063.934.169-12 e do RG 9.419.669-8.SSP/PR residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1399 – Jardim Imperial – Município de Perobal-PR, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 artigo 25, I – e processo de inexigibilidade nº 00/2018, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO FUNDAMENTO LEGAL - Este contrato obedece às normas fixadas, combinado com os ditames da Lei Federal 8.666/93, Art. 25, I – “para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”. (Sem grifo e itálico no original), bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Define-se como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA - Os serviços a serem fornecidos pela **CONTRATADA** na forma da cláusula primeira supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo **CONTRATANTE**, nas

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------

condições descritas no na Lei n.º 8.666/93, podendo ainda, a critério da Contratante suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º da lei Federal 8.666/93, também com base no artigo 57 da mesma lei, realizar a prorrogação por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Define-se como VIGENCIA CONTRATUAL, até DE de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, EM PARCELA ÚNICA, o valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) na disponibilização de pacotes de licenças para uso da ferramenta de gestão, onde cada licença possui 4 chaves de acessos diferentes. Caso ocorra necessidade de mais liberações, será adicionado R\$1250,00 por chave de acesso, conforme proposta de preços da CONTRATADA, devidamente acolhida pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente ou emissão de cheque, podendo ser pago em uma única parcela, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e visitada pelo Órgão solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na forma e prazos estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 73, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento da associação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS - Nos termos do artigo 56 “caput” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

1 – Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de requerer a rescisão do presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de que tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2 – À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a. Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
- b. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

- c. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3 - Na hipótese de aplicação de multa, esta será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor máximo acumulado de 10% (dez por cento), cujo valor será descontado do valor de eventuais créditos de serviços já prestados pela CONTRATADA ou, ainda, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS - O presente contrato vincula-se aos termos do contrato, bem como à proposta de preços acolhida pela CONTRATADA, assim como aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - A CONTRATADA obriga a manter-se, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

1 - A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA os meios necessários para acesso à documentação pertinente, a todos os documentos e processos de que trata as cláusulas primeira e segunda supra e demais documentos necessários para o cumprimento deste contrato, inclusive, designando pessoas responsáveis das unidades administrativas respectivas para acompanhamento e para prestar informações do que lhes for solicitado.

2 - Correrá à conta da CONTRATADA as despesas com materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços realizados “in loco”, quando das visitas dos profissionais, e as despesas de estadias e locomoção dos seus técnicos.

3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, podendo sofrer correção somente se houver prorrogação do contrato, baseado nos índices IPCA do IBGE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de ..., Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

... - PR, 08 de de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
----------------------------------	----------------------------

MUNICÍPIO
Prefeito Municipal

GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Representante legal

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.

A pretensão aquisitiva se classifica como natureza especial, por se tratar de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) que envolve características singulares e de alta complexidade.

As licenças de uso da ferramenta (aplicativo), a ser contratado deve oferecer um acesso rápido ao acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.

A estimativa de contratação é de 1 licença, contendo cada licença 4 (quatro) chaves distintas de acesso ao aplicativo, pelo prazo de 12 meses. Além das licenças, deverá ser disponibilizado serviço de suporte técnico pelo mesmo período. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, podendo estender-se por até 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o inciso III do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/07.

As licenças da solução tecnológica (aplicativo) se classifica como contínua, pela sua singularidade e porque a interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades essenciais a que se almeja. A solução deve ter suporte técnico e manutenção do sistema também de forma contínua, promovendo as atualizações necessárias e em conformidade com a Legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação das licenças de uso da solução em epígrafe (aplicativo), uma vez que a mesma possibilitará aos gestores públicos municipais, considerando a restrição de confecção de termos de convênios com municípios que não possuem suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, maior brevidade e eficiência na destinação e uso dos recursos públicos repassados pelo Estado.

A utilização das licenças de uso da ferramenta (aplicativo) proporcionará o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por meio do fornecimento em plataforma única, de dados e informações pertinentes à gestão pública.

As referidas licenças de uso da ferramenta (aplicativo), tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento municipal e regional por meio de ações voltadas a satisfazer

a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional dos municípios.

A ação tem o objetivo imediato de aprimorar a gestão pública nos municípios, pois o objeto consiste na disponibilização de licenças de uso da ferramenta (aplicativo), facilitador, o qual disponibiliza dados essenciais para eficácia da administração das municipalidades, sendo assim instrumento facilitador tanto ao gestor, quanto aos órgãos ou entidades responsáveis pela supervisão ou fiscalização da sua atuação, objetivando assim o desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência da administração.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC COMO UM TODO

As licenças de uso da ferramenta (aplicativo) escolhida apresenta-se em um conjunto entre a gestão e tecnologia, atrelado num conceito simples e de fácil entendimento, composta pelas seguintes ferramentas:

3.1. CAUC – Obrigações Federais

Monitoramento das obrigações Federais, evitando assim que o Município perca algum recurso Federal por algum item federal não atendido.

3.2. Índices Constitucionais

Verificação do comprimento dos índices constitucionais; Saúde, educação e gasto com pessoal.

3.3. Indicadores gerenciais

Diversos indicadores irão contribuir para auxiliar na tomada de decisão, pois irá proporcionar ao gestor verificar se os dados de seu Município estão abaixo ou acima da média Regional, Estadual e Nacional.

3.4. Prévia Fiscal

Tem como objetivo principal apresentar uma simulação da situação fiscal a respeito da sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito.

3.5. Processos Jurídicos

O Serviço consiste na pesquisa diária das publicações judiciais onde conste o nome do Município. As publicações encontradas são disponibilizadas nesse módulo. Quando houver novos recortes, será notificado via e-mail.

3.6. Da tecnologia

3.6.1. A Ferramenta (aplicativo), necessita de módulos com funções específicas com a finalidade de minimizar a carga de servidores e permitir um maior

equilíbrio entre funcionalidade e capacidade de processamento, onde o sistema é composto pelos seguintes módulos:

I - Aplicativo: Responsável pela apresentação das informações ao usuário final através de dispositivo móvel. O sistema deve ser compatível com a maioria absoluta dos sistemas operacionais para dispositivos móveis no período de uso, permitindo ao usuário final a opção de utilizar o sistema na maioria dos smartphones utilizados no país.

II - Coleta dados: Os dados acessados através das licenças de uso da ferramenta (aplicativo) são informações públicas, que passam por algoritmos de programação que mineram os dados, aplicando formulas aritméticas.

III - Processamento: Os dados coletados das várias fontes de consulta deverão ser recebidos em servidores específicos para classificação e triagem das informações relevantes, onde são processados de acordo com a fonte e tipos, que o encaminha ao Banco de Dados correto.

IV - Armazenamento das informações: As informações deverão ser recebidas por bancos de dados, com criptografia de ponta e redundância para que possa ser utilizada na alimentação das consultas do aplicativo e conseqüentemente manter um armazenamento para que se possa fazer consultas e análises dos dados futuramente.

V - Segurança: O aplicativo deve possuir um rígido sistema de segurança com protocolos e certificados digitais para manter a privacidade dos dados particulares dos usuários, sistema de Backup descentralizados das informações e dados de maneira segura e com criptografia de ponta, além de tecnologia e profissionais especializados para garantir a segurança de todo o sistema de dados e informações.

3.7. Das atualizações

I - Atualizações de Sistema: O sistema deverá contar com servidor secundário exclusivo para testes de novas implementações, correções e atualizações, evitando assim possíveis erros durante esses processos. Todas as atualizações de novas funcionalidades deverão ser intensivamente testadas e analisadas antes de entrar em produção. Disponibilização de equipe de profissionais altamente qualificados e com conhecimento em várias tecnologias, capazes de solucionar qualquer problema que possa ocorrer em tempo mínimo, evitando indisponibilidade do sistema.

II - Atualizações de Informações: As atualizações das informações e dados ofertados no Aplicativo deverão ser sincronizadas automaticamente através de subsistemas para a coleta e atualizações das informações e sincronização entre servidores e BDs.

3.8 - Controle de acesso

O controle de acesso ao usuário deverá ser feito de maneira centralizada, com liberação via aplicativo através de sincronização do equipamento mobile com os servidores. Suas informações deverão ser gravadas em banco criptografado, ao qual garante privacidade e segurança desses dados (dados utilizados apenas pelo aplicativo para o funcionamento e comunicação com o usuário). Dispor de equipe especializada

no atendimento ao usuário para auxílio em todo o processo de liberação e orientação de uso.

3.9 - Servidores e Redes

Utilizar servidores dedicados com estrutura no Brasil, conexão dedicada e redundância de equipamentos e estrutura, utilizar rede de fibra ótica e ótima resposta de Fail over.

A capacidade de computação deve estar escalonada para novas implementações, evoluções e exigências de ampliação do quadro de usuários e oferta de dados.

Possuir sistema descentralizado de backup especialmente utilizados para prevenir fatores alheios, ou não qualificados.

4.0 – Indisponibilidade

O aplicativo deverá estar disponível durante 99% do tempo total do contrato, perfazendo um máximo de 3,65 dias por ano ou 7,20 horas por mês.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos da solução de TIC;

1. REQUISITOS INTERNOS NÃO FUNCIONAIS

1.1. Painel Administrativo gerencial de controle e liberação

O Painel Administrativo gerencial de controle e liberação geral deverá contar com os seguintes módulos:

1.1.1. Módulo de cadastro:

1.1.1.1. Usuários (criação e edição de administradores do painel responsáveis pelo controle e liberação).

1.1.1.2. Usuários notificações (criação e edição de usuário que recebe notificações exemplo: prefeituras órgãos, associações).

1.1.1.3. Órgãos (criação e edição de órgãos e entidades órgão primário ex: prefeituras).

1.1.1.4. Órgãos / usuários (cadastro e edição de usuários dos órgãos (prefeito, administradores etc.)).

1.1.1.5. Associações (cadastro das associações ex: associações de municípios, governo de um estado etc.).

1.1.2. Módulo movimentação:

1.1.2.1. Notificações (enviar notificações aos usuários cadastrados ex: aviso de atualização).

1.1.3. Módulo de Controle

1.1.3.1. Logs (avisos do sistema, controle de uso, segurança, etc.).

1.1.3.2. Dispositivos (liberação dos dispositivos para o usuário do aplicativo e painel administrativo gerencial de relatórios e comunicação).

1.1.3.3. Importação (forçar atualização quando necessária alguma atualização fora dos horários pré-determinados).

1.1.4. Módulo De Relatórios

1.1.4.1. Relatórios (Relatórios de usabilidade do sistema como controle de uso, periodicidade de acesso, logs de acesso a painéis).

1.2. Painel Administrativo gerencial de relatórios e comunicação

O Painel Administrativo gerencial de relatórios e comunicação deverá contar com os seguintes módulos:

1.2.1. Módulo de cadastro:

1.2.1.1. Usuários notificações (cadastro de usuário para receber notificações de pendências referentes aos módulos do aplicativo).

1.2.2. Modulo De Relatórios:

1.2.2.1. % de Aplicações em educação (porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).

1.2.2.2. Média de aplicação em educação (comparação entre aplicação de municípios com ranking "nível de usuário associações e órgãos", levando em consideração filtros disponibilizados).

1.2.2.3. % de Aplicação em saúde (porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).

1.2.2.4. Média de aplicação em saúde (comparação entre aplicação de municípios "nível de usuário associações e órgãos", com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).

1.2.2.5. Aplicação em pessoal (valores R\$) (porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).

1.2.2.6. % Média de aplicação em pessoal (porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).

1.2.2.7. Média de arrecadação por cidadão (média de arrecadação dos municípios, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).

1.2.2.8. Dívida (nível endividamento dos municípios em R\$) com ranking levando em consideração filtros disponibilizados.

1.2.2.9. Dívida (% de comprometimentos) (endividamento dos municípios em porcentagem, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados).

1.2.2.10. CAUC com pendência (demonstração de pendências em órgãos federais, filtro por FPM e nome de município).

1.2.2.11. TCE / PR com pendência (demonstração de pendências em órgãos estaduais, filtro por FPM e nome de município neste caso PR).

1.2.2.12. Índices constitucionais (Relatório de cumprimento dos índices constitucionais com ranking de acordo com filtros).

1.2.2.13. Aplicação no FUNDEB (valores aplicados de verbas do FUNDEB em porcentagem com ranking de acordo com filtros).

1.2.2.14. Repasse do FUNDEB (verbas repassadas ao município em R\$ com ranking de acordo com filtros).

1.2.2.15. Certidões TCE / PR (acompanhamento de validade das certidões dos municípios filtrado por validade e municípios).

1.2.2.16. IBGE (relatórios de dados dos municípios de acordo com IBGE).

1.3. O Aplicativo (telas e funcionalidades):

1.3.1. Login (usuários já cadastrados e liberados utilização normal, quando da contratação segue o processo manual de liberação através de atendentes).

1.3.2. Esqueceu a senha (recuperação para usuários já cadastrados que receberão sua nova senha gerada pelo sistema no e-mail cadastrado)

1.3.3. Escolher estado (Quando da liberação para uma entidade a cidade já virá habilitada, porém para um órgão ou associação terá de se escolher estado e cidade, pois terá acesso a mais de uma entidade ou cidade).

1.3.4. Escolher cidade (Quando da liberação para uma entidade a cidade já virá habilitada, porém para um órgão ou associação terá de se escolher estado e cidade, pois terá acesso a mais de uma entidade ou cidade).

1.3.5. Campo de busca cidade (dependendo do nível de acesso já virá escolhida, mas no caso de órgão ou associação será necessária a escolha ou a pesquisa).

1.3.6. Seleção de cidade. (selecionar o botão com o nome da cidade para acessar os módulos do aplicativo seguintes).

1.3.6.1. TCE - PR Obrigações Estaduais (clicar)

1.3.6.1.1. Agenda de Obrigações (devera escolher entre as instituições)

1.3.6.1.1.1. RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária)

1.3.6.1.1.2. AM (Acompanhamento Mensal das Obrigações - TCE)

1.3.6.1.1.3. RGF (Relatório da Gestão Fiscal)

1.3.6.1.1.4. AUD (declaração de realização de Audiência Pública)

1.3.6.1.1.5. FP (Folha de Pagamento do SIAP)

1.3.6.1.1.6. ML (Fechamento do Mural de Licitações)

1.3.6.1.1.7. PCA (Prestação de Contas Anuais)

1.3.6.1.2. Certidões (constaram certidões do município, suas validades e históricos das mesmas ordenadas pelas mais recentes).

1.3.6.2. CAUC - Obrigações Federais (clicar)

1.3.6.2.1. RGF (Relatório da Gestão Fiscal)

1.3.6.2.2. RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentaria)

1.3.6.2.3. Tributos, contribuições e dívida ativa (Regularidade quanto a tributos, a contribuições previdenciárias federais e a dívida ativa da união)

1.3.6.2.4. FGTS (regularidade quanto a contribuições para o FGTS)

1.3.6.2.5. Adimplência financeira (regularidade em relação a adimplência financeira em empréstimos e financiamentos concedidos pela união)

1.3.6.2.6. Poder publico federal (regularidade perante o poder público federal)

1.3.6.2.7. SIAFI (regularidade em transferências voluntaria federais recebidas anteriormente e registradas no SIAFI)

1.3.6.2.8. SICONV (Regularidade em transferências voluntaria federais recebidas anteriormente e registrada no SICONV)

1.3.6.2.9. Contas Anuais (Gravação, no SICONFI, da declaração de contas anuais (DCA) dos últimos cinco anos)

1.3.6.2.10. Competência tributária (gravação, no SICONFI, de declaração de exercício, no ano anterior, da plena competência tributaria.)

1.3.6.2.11. Educação (aplicação de percentual mínimo de 25% da receita anual em ações de educação)

1.3.6.2.12. Saúde (aplicação de percentual mínimo de receita anual em ações de saúde).

1.3.6.2.13. Previdência (regularidade quanto à pendencia própria dos servidores públicos (regime próprio), consoante emissão da certidão específica).

1.3.6.2.14. MSC (envio, ao SICONFI, da matriz de saldos contábeis)

1.3.6.3. Processos Jurídicos

1.3.6.3.1. Câmara Municipal (ao acionar esse menu será apresentado recortes jurídicos do órgão ou entidade em questão)

1.3.6.3.2. Município (ao acionar esse menu será apresentado recortes jurídicos do órgão ou entidade em questão)

1.3.6.4. Índices Constitucionais

1.3.6.4.1. Federal (ao selecionar esse menu trará a relação dos índices constitucionais federais e a aplicação do mesmo no município selecionado como: saúde, educação, fundeb e despesa com pessoal especificando suas fontes e períodos de coleta).

1.3.6.4.2. TCE / PR (ao selecionar esse menu trará a relação dos índices constitucionais estaduais e a aplicação do mesmo no município selecionado como: saúde, educação, fundeb e despesa com pessoal especificando suas fontes e períodos de coleta).

1.3.6.5. Indicadores Gerenciais

1.3.6.5.1. Educação / Matrícula (abrirá telas a seguir)

1.3.6.5.1.1. Educação infantil (apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com educação infantil por aluno e comparando com a média das cidades da associação dos municípios, cidades do estado e cidades do país com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).

1.3.6.5.1.2. Ensino fundamental (apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com o ensino fundamental por aluno e comparando com a média das cidades da associação dos municípios, cidades do estado e cidades do país, com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).

1.3.6.5.1.3. Ensino médio (apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com o ensino médio por aluno e comparando com a média das cidades do estado e cidades do país, com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).

1.3.6.5.1.4. Ensino superior (apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com o ensino superior por aluno e comparando com a média das cidades do estado e cidades do país, com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).

1.3.6.5.1.5. Ensino Profissional (apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com o ensino profissional por aluno e comparando com a média das cidades do estado e cidades do país, com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).

1.3.6.5.1.6. Outros (apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com o ensino ou cursos não especificado e comparando com a média das cidades do estado e cidades do país, com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).

1.3.6.5.2. Gasto mensal na saúde por habitante (apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com saúde por habitante e comparando com a média das cidades da associação dos municípios, cidades do estado e cidades do país com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).

1.3.6.5.3. Total de gasto, folha de pagamento / habitantes. (apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade folha de pagamento por habitante e comparando com a média das cidades da associação dos municípios, cidades do estado e cidades do país com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte).

1.3.6.5.4. Total arrecadado (receita) (apresentará detalhamento mostrando a arrecadação do município com IPTU, ISS, ITBI, IRRF, outras receitas tributárias, contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, serviços, cota-parte do FPM, cota-

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 51
----------------------------------	----------------------------

parte do ICMS, cota-parte do IPVA, cota-parte do ITR, transferências LC 87/1986, transferências LC 61/1989, transferências do FUNDEB, Outras transferências correntes, outras receitas correntes e receitas correntes líquidas com filtro pelo coeficiente FPM e detalhamento da receita, mostrando o período e a fonte).

1.3.6.5.5. Dívidas / disponibilidade de caixa (esse menu quando aberto devera mostrar a dívida consolidada líquida , limite de dívida, disponível para contratação, limite de liberação anual 16% da RCL, disponibilidade de caixa, ((-) restos a pagar processados, (-) restos a pagar não processados, total).

1.3.6.5.6. Informações IBGE (quando acionado esse menu mostrará informações referentes ao município de acordo com dados do IBGE, comparando com a média das cidades da associação dos municípios, cidades do estado e cidades do país com filtro pelo FPM da cidade ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte)

1.3.6.5.7. Dados FUNDEB (ganho ou perda?). (esse menu quando acionado deverá mostrar as transferências do FUNDEB (-) Dedução de receita para a formação do FUNDEB, resultado)

1.3.6.5.8. Receita mensal (em breve) (consta para futura implementação).

1.3.6.5.9. Despesa mensal (em breve) (consta para futura implementação).

1.3.6.5.10. Funcionários (em breve) (consta para futura implementação).

1.3.6.6. Mensagens (local para o usuário receber notificações do sistema, de associações ou órgãos que terão ou não liberação pelo painel administrativo do sistema de acordo com a necessidade e prioridade).

1.3.6.7. Menu

1.3.6.7.1. Trocar estado (opção para selecionar um novo estado)

1.3.6.7.2. Trocar cidade (opção para selecionar uma nova cidade)

1.3.6.7.3. Mensagens (atalho para o recebimento de mensagem)

1.3.6.7.4. Alterar senha (Alterar sua senha)

1.3.6.7.5. Sobre o Sistema

1.3.6.7.6. Sair (deverá desconectar do sistema mostrando novamente tela de login)

1.4. Escopo do Sistema

O desenvolvimento e construção de uma ferramenta para auxílio na administração pública. O projeto destinado a auxiliar os gestores públicos de forma a organizar e padronizar a obtenção de dados e a sua utilização como bem publico, de modo a atender as necessidades da população com uma melhor administração pública.

Devem fazer parte do escopo do projeto:

- Instalação e configuração do ambiente para o cliente desde que o mesmo ofereça as condições mínimas para tal.
- Treinamento de pessoal ou equipe para o uso do mesmo.
- Manutenção corretiva e preventiva do sistema de acordo com contrato entre as partes.
- Atualizações e upgrades do sistema.
- Integração com o ambiente tecnológico do cliente desde que o mesmo ofereça condições mínimas exigidas.

Não devem fazer parte do Escopo do sistema:

- Fornecimento de equipamentos "computadores, servidores ou equipamentos mobiles", e sistemas operacionais para utilização dos painéis e aplicativo.
- Instalação e configuração física do sistema.

1.5. Concepção do sistema

Foram utilizados como métodos e parâmetros para a obtenção dos requisitos do sistema:

- Entrevista com os gestores.
- Entrevista com contadores.
- Entrevista com consultores.
- Entrevista com funcionários.
- Visita às instalações dos órgãos e observação do ambiente.
- Consultas com os especialistas em direito (advogados).
- Análise de dados de transparência.
- Análise de funcionalidades técnicas de sistemas públicos de transparência.

1.6. Convenções, termos e abreviações

1.6.1. Filtros padrões dentro das telas de relatórios.

FPM - Fundo de Participação dos Municípios (filtra por número de habitantes).

Período: Filtra por bimestre anualmente.

Ordem: Filtra por porcentagem, cidade, estado, população (todos ascendente ou descendente).

Status Cidade: Filtra por exibir todas as cidades ou cidades sem informações.

Exibir ranking: (opções sim ou não).

Cidades: Estão agrupadas por estado que devera ser selecionado para desagrupar e selecionar cidades.

Nível de matrícula: Educação (Ensino infantil, fundamental, médio profissional, superior e outros).

1.6.2. Tipificação de usuários:

1.6.2.1. Convenções, termos e abreviações para atores.

O documento apresentando terá observações a respeito de cada ator descrito no sistema. Para representação dos atores com acesso a cada requisito e painel do sistema deverá utilizar a seguinte simbologia:

Adm@ – Administrador;

Ent@ – Entidade;

Pref@ – Prefeituras;

1.6.3. Termos

Para representar as regras necessárias para cada requisito será utilizado às seguintes definições:

- O código deverá ser gerado automaticamente pelo sistema;
- O sistema não irá aceitar duplo cadastramento, sendo assim, no momento de efetuar o cadastro o sistema procura nos registros já inseridos, alguns dados e faz a comparação para prever um duplo cadastro;
- Caso os dados definidos como obrigatórios, tanto nos cadastros como em outras telas, não sejam preenchidos, o sistema deverá emitir uma mensagem de erro e não irá prosseguir até que os dados sejam preenchidos ou a operação seja cancelada. Caso essas condições não sejam satisfeitas o sistema não permitirá a inclusão ou alteração do registro;
- O sistema deverá permitir o cancelamento do cadastro ou movimentação em seu andamento;
- O sistema deverá verificar se os dados informados nos campos são válidos, de acordo com as limitações dos campos, e deverá solicitar a correção dos dados preenchidos que não são válidos. Não permitindo a inclusão ou alteração dos registros caso a condição não seja satisfeita.

- O sistema só deverá permitir a exclusão dos registros referente aos cadastros caso o mesmo não possuir registros relacionados.

2. REQUISITOS INTERNOS FUNCIONAIS

2.1. Painel Administrativo gerencial de relatórios e comunicação

O Painel Administrativo gerencial de relatórios e comunicação conta com os seguintes módulos:

2.1.1. Login do sistema

- O login no painel administrativo gerencial de relatórios e comunicação com e-mail e senha já previamente cadastrados e liberados no sistema.
- Após a autenticação e validação dos dados o usuário acessará o painel inicial do sistema.
- Na tela de login conterà os campos login e senha.
- Na tela de login conterà botão entrar para o envio e validação dos dados do formulário de login.
- Na tela de login conterà o link esqueci minha senha.
- Ao clicar no link esqueci minha senha deverá abrir a tela de recuperação de senha.
- Na tela de recuperação de senha deverá conter o campo para se digitar o e-mail cadastrado no sistema, e o botão enviar.
- O sistema será capaz de enviar uma nova senha gerada automaticamente com as normas de segurança exigidas para o e-mail digitado se esse corresponder ao cadastrado ou emitir alerta de e-mail não cadastrado.

2.1.2. Tela Inicial

- O sistema permite a seleção de links para outras telas como Início (sendo a atual), usuários notificações, relatórios, terá também a opção de sair e de ocultar a tela de menu lateral.
- O sistema deverá verificar se o usuário já se encontra conectado.
- O sistema deverá mostrar qual usuário esta conectado.
- O sistema deverá ser desconectado quando se clicar no botão sair.
- O sistema deverá ser direcionado para outras páginas do sistema e manter o menu lateral quando se navegar entre as mesmas.

2.1.3. Modulo de cadastro:

Usuários notificações (cadastro de usuário para receber notificações de pendências referentes aos módulos do aplicativo).

2.1.4. Modulo De Relatórios

- Ao clicar o sistema deverá abrir a tela de módulos de relatórios do sistema.
- O sistema deverá permitir a seleção de apenas um módulo de relatório ao mesmo tempo.
- O sistema deverá permitir que a tela relatório seja minimizada ou ampliada ao clicar no menu relatório.
- O sistema deverá manter o menu lateral aberto durante sua utilização ou permitir que seja minimizado com o botão específico.

2.1.4.1. % de Aplicações de educação

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.

- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.

- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.2. Media de aplicação em educação

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, opção aplicação, o usuário deve entrar na aplicação de municípios com ranking "nível de usuário associações e órgãos", levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.

- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.

- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.3. % Aplicação e saúde educação

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.

- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.

- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.4. Média de aplicação em saúde

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado comparação entre aplicação de municípios "nível de usuário associações e órgãos", com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.

- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.

- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.5. Aplicação em pessoal (valores R\$)

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.

- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.

- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.6. % Media de aplicação em pessoal

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, porcentagem de recursos aplicados de acordo com índice constitucional, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.

- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.

- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.7. Média de arrecadação por cidadão.

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado (nível endividamento dos municípios em R\$) com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.8. Dívida

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado (nível endividamento dos municípios em R\$) com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.9. Dívida (% de comprometimentos)

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, endividamento dos municípios em porcentagem, com ranking levando em consideração filtros disponibilizados conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF

2.1.4.10. CAUC com pendência

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado demonstrando de pendências em órgãos federais, filtro por FPM e nome de município.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF

2.1.4.11. Índices constitucionais

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, Relatório de cumprimento dos índices constitucionais com ranking de acordo com filtros conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas, o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.12. Índices constitucionais

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, Relatório de cumprimento dos índices constitucionais com ranking de acordo com filtros conforme seção 3.6.1.
- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.
- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.13. Aplicação no FUNDEB

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado, valores aplicados de verbas do FUNDEB em porcentagem com ranking de acordo com filtros conforme seção 3.6.1.

- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página

- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.14. Repasse do FUNDEB

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado verbas repassadas ao município e m R\$ com ranking de acordo com filtros conforme seção 3.6.1.

- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.

- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.15. Certidões TCE / PR

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado (acompanhamento de validade das certidões dos municípios filtrado por validade e municípios) conforme seção 3.6.1.

- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.

- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.4.16. IBGE

- Ao selecionar esse módulo no menu lateral relatórios o sistema deverá abrir a tela referente ao relatório selecionado (relatórios de dados dos municípios de acordo com IBGE).

- Ao preencher os filtros de acordo com as necessidades desejadas o usuário deverá clicar no botão da cor verde denominado gerar que está localizado na parte inferior ao lado direito da página.

- Em seguida irá gerar o relatório no formato PDF.

2.1.5. Mensagem

- Esse modulo do painel deverá ser compatível com o nível de permissão de acesso (Estado, município ou associação).

- Ao escolher essa opção ira aparecer uma lista de mensagem caso não tenha nenhuma mensagem retornara sem registro.

- Para enviar uma mensagem e só clicar no botão verde denominado adicionar localizado ao lado direito da página ao clicar irá redirecionar para outra tela com formulário

- Na tela, aparecerá Título – sendo esse campo obrigatório preenchimento, caso não ocorra, não envia a mensagem – será o título da mensagem na qual deseja enviar. Status – sempre selecionar Sim. Mensagem - sendo esse campo obrigatório preenchimento, caso não ocorra, não a envia – descrição da mensagem da qual deseja enviar. Usuários: selecionar para quem será enviado. E ao final da página, clicar em enviar, e a mensagem será enviada.

- Após a validação da informação os usuários receberão uma notificação em seu aparelho móvel além de estar disponível no aplicativo.

- Após o envio o usuário será redirecionado para tela contento uma lista de usuário.

- Para reenviar a mensagem basta selecionar o checkbox que irá aparecer na parte superior e clicar no botão azul reenviar
- Para visualizar basta selecionar o checkbox que irá aparecer na parte superior e clicar no botão azul visualizar que será redirecionar para uma tela contendo as informações de envio e recebimento da mensagem.
- Para editar a informação da mensagem selecionar o checkbox que irá aparecer na parte superior e clicar no botão amarelo denominado editar que redirecionar para o formulário de edição.
- Para excluir o usuário deve selecionar o checkbox que irá aparecer na parte superior e clicar no botão vermelho ao clicar ira aparecer uma mensagem de confirmação, após a confirmação ira ser realizado ação

2.2. O APLICATIVO (telas e funcionalidades):

2.2.1. Tela de Login (usuários já cadastrados e liberados utilização normal, quando ainda não cadastrados deverão ser liberados pelos atendentes) e poderão ter os retornos conforme figura 1, 2 e 3.

- A tela de login do aplicativo possui um formulário de login com os campos e-mail e senha e o botão entrar.
- Na tela de login do aplicativo o botão entrar validará os dados de acesso inseridos no campo e-mail e senha quando selecionado.
- A tela de login aplicativo possui abaixo do formulário de login alerta de política de privacidade, oferecendo link para acesso e leitura da mesma quando acessado.
- A tela de login do aplicativo possui link "Esqueceu a senha?" para recuperação de senha em caso de perda.
- O sistema abrirá uma nova tela solicitando o e-mail cadastrado quando clicado link "esqueceu a senha?".
- O sistema gerará uma nova senha dentro dos padrões de segurança pré-estabelecidos e enviará ao e-mail cadastrado, se o mesmo estiver errado emitirá um alerta sobre isso.

2.2.2. Tela de Inicial (usuários já cadastrados e liberados terão acesso a essa tela, quando ainda não cadastrados deverão ser liberados pelos atendentes).

- Na tela inicial do aplicativo, o usuário terá acesso aos módulos já habilitados especificamente para sua conta de acesso.
- Na tela Inicial do aplicativo (parte superior central o usuário visualizará o município e estado ao qual ele faz parte).
- O usuário poderá selecionar entre os módulos a ele direcionados apenas com um clique (esta disposta na parte central da tela inicial do aplicativo).
- A tela inicial do aplicativo possui um botão de acesso na parte superior para acesso ao menu do aplicativo.
- O menu situado na parte superior do aplicativo possui os seguinte links que serão mostrados conforme o nível de usuário ((Admin@)(Ent@) trocar o estado, (Admin@)(Ent@) trocar cidade, mensagens, alterar senhas, sobre, sair).
- Escolher estado (Quando da liberação para uma entidade a cidade já virá habilitada, porém para um órgão ou associação terá de se escolher estado e cidade, pois terá acesso a mais de uma entidade ou cidade).

- Escolher cidade (Quando da liberação para uma entidade a cidade já virá habilitada, porém para um órgão ou associação terá de se escolher estado e cidade, pois terá acesso a mais de uma entidade ou cidade).
- Campo de busca cidade (dependendo do nível de acesso já vira escolhida, mas no caso de órgão ou associação será necessária a escolha ou a pesquisa).
- Seleção de cidade. (selecionar o botão com o nome da cidade para acessar os módulos do aplicativo seguintes).

2.2.2.1. Tela CAUC - Obrigações federais

- O aplicativo mostrará um ícone na cor verde dentro do botão do módulo, quando a entidade estiver com todas as obrigações estaduais em dia e o ícone se tornara vermelho caso haja alguma das obrigações ainda pendentes.
- Ao clicar nesse link o aplicativo abrirá outro sub menu com vários novos links (que são obrigações federais) como segue abaixo.
- RGF (Relatório da Gestão Fiscal Federal).
- RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentaria Federal).
- Tributos e contribuições e dívida ativa (Regularidade quanto a tributos, a contribuições previdenciárias federais e a dívida ativa da união).
- FGTS (regularidade quanto a contribuições para o FGTS).
- Adimplência financeira (regularidade em relação a adimplência financeira em empréstimos e financiamentos concedidos pela união).
- Poder Público Federal (regularidade perante o poder público federal).
- SIAFI (regularidade em transferências voluntaria federais recebidas anteriormente e registradas no SIAFI).
- SICONV (Regularidade em transferências voluntaria federais recebidas anteriormente e registrada no SICONV).
- Contas Anuais (Gravação, no SICONFI, da declaração de contas anuais (DCA) dos últimos cinco anos).
- Competência tributaria (gravação, no SICONFI, de declaração de exercício, no ano anterior, da plena competência tributaria.).
- Educação (aplicação de percentual mínimo de 25% da receita anual em ações de educação).
- Saúde (aplicação de percentual mínimo de receita anual em ações de saúde).
- Previdência (regularidade quanto à pendencia própria do s servidores públicos (regime próprio), consoante emissão da certidão especifica).
- MSC (envio, ao SICONFI, da matriz de saldos contábeis).

2.2.2.2. Tela Processos Jurídicos

- O aplicativo existindo avisos sobre processo jurídicos em qualquer uma das esferas dentro desse módulo mostrará no botão inicial do módulo a soma do número referente a quantidade de processos com o fundo em vermelho, não havendo processos não lidos mostrara "0" com fundo em verde.
- Ao clicar nesse link o aplicativo abrirá um sub menu com links para duas novas telas Câmara Municipal e Município.
- Em cada uma das duas telas (câmara municipal ou município) existindo avisos sobre processo jurídicos será mostrado o número referente a quantidade de processos

com o fundo em vermelho, não havendo processos não lidos mostrara "0" com fundo em verde.

- O aplicativo mostrará quando aberto o link referente a entidade processos referentes a todas as esferas judiciais como exemplo: Tribunal de contas, TJ, TRF4 etc.
- Dentro de cada tela do aplicativo referente a esferas (legislativa ou executiva) serão mostrado os recortes com detalhe lateral em azul quando ainda não lidos e se tornará cinza quando já lidos ou abertos.
- Quando aberto os links referentes a cada recorte deverá abrir outra tela expandindo e mostrado dados sobre os processos judiciais o qual os recortes se referem.

2.2.2.3. Tela Índices Constitucionais

- O aplicativo mostrará um ícone na cor verde dentro do botão do módulo, quando a entidade estiver com todas as obrigações estaduais em dia e o ícone se tornará vermelho caso haja alguma das obrigações ainda pendentes.
- Ao clicar nesse link o aplicativo abrirá outro sub menu com dois novos menus para as telas (Federal e TCE/PR) como segue abaixo.

2.2.2.3.1. Tela Federal

- No aplicativo ao selecionar esse menu a tela será aberta e trará a relação dos índices constitucionais federais obrigatórios como: saúde, educação, FUNDEB e despesa com pessoal especificando suas fontes e períodos de coleta.
- O aplicativo trará nesta tela a aplicação mínima obrigatória de cada índice constitucional federal.
- O aplicativo mostrará nessa tela o valor aplicado em porcentagem pelo município nos índices constitucionais federais.
- O aplicativo mostrará os índices constitucionais saúde, educação e FUNDEB na cor verde quando estiver sendo cumprido, amarelo quando o índice não esta sendo cumprido até o quinto bimestre do ano corrente e mudará a cor para vermelho no sexto bimestre se ainda não estiver sendo cumprido ou verde se o índice constitucional federal já tiver sido atendido.
- O aplicativo mostrará o índice constitucional Despesa com Pessoal na cor verde quando estiver abaixo de 48,60%, amarelo quando estiver acima de 48,60% e abaixo de 54% e vermelho quando o gasto com pessoal for acima e 54%.

2.2.2.4. Tela Indicadores Gerenciais

- No aplicativo ao selecionar esse menu será aberto um sub menu oferecendo links de acesso a novas telas com informações gerenciais sobre os dados do município (conforme abaixo).

2.2.2.4.1. Educação / Matrícula

o No aplicativo ao utilizar esse menu abrirá uma nova tela oferecendo links para acesso a telas com índices comparativos sobre educação, nos níveis (Educação infantil, fundamental, ensino médio, superior e outros).

2.2.2.4.1.1. Tela Educação infantil

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com educação infantil por aluno mensal sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município com educação infantil por aluno do município comparando com a média dos municípios da associação dos municípios, municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.1.2. Tela Ensino fundamental

- O aplicativo nesta tela apresentara gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com educação fundamental por aluno mensal sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município com educação fundamental por aluno do município comparando com a média dos municípios da associação dos municípios, municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.1.3. Tela Ensino médio

- O aplicativo nesta tela apresentara gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com ensino médio por aluno mensal sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município com ensino médio por aluno do município comparando com a média dos municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usara filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.1.4. Tela Ensino superior

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com ensino superior por aluno mensal sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município com ensino superior por aluno do município comparando com a média dos municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usara filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.1.5. Tela Ensino Profissional

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com ensino profissional por aluno mensal sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município com ensino profissional por aluno do município comparando com a média dos municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.1.6. Tela Outros

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto da cidade com outros tipos de ensino por aluno mensal sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município com outros tipos de ensino por aluno do município comparando com a média dos municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.2. Gasto mensal na saúde por habitante

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando o gasto mensal do município na saúde por habitante sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o gasto mensal do município na saúde por habitante comparando com a média dos municípios da associação dos municípios, municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.3. Total de gasto, folha de pagamento / habitantes.

- O aplicativo nesta tela apresentará gráficos analíticos mostrando o total de gasto, folha de pagamento por habitantes sendo graduado e com cores e legendas.
- O aplicativo nesta tela apresentará o total de gasto, folha de pagamento por habitantes comparando com a média dos municípios da associação dos municípios, municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.4. Total arrecadado (receita)

- O aplicativo nesta tela apresentará detalhamento mostrando uma lista com a arrecadação do município com: IPTU, ISS, ITBI, IRRF, outras receitas tributárias,

contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, serviços, cota-parte do FPM, cota-parte do ICMS, cota-parte do IPVA, cota-parte do ITR, transferências LC 87/1986, transferências LC 61/1989, transferências do FUNDEB, Outras transferências correntes, outras receitas correntes e receitas correntes líquidas.

- O aplicativo nesta tela apresentará o comparativo do total arrecadado com a média dos municípios da associação dos municípios, municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo usará filtro para detalhamento da receita (últimos 12 meses por habitante e total geral dos últimos 12 meses).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.5. Dívidas / disponibilidade de caixa

- O aplicativo deverá mostrar nesse menu quando aberto a dívida consolidada líquida, limite de dívida, disponível para contratação, limite de liberação anual 16% da RCL.
- O aplicativo apresentará os dados desta tela listando a cor verde para os itens de crédito e os débitos na cor vermelha.
- O aplicativo efetuará um cálculo subtraindo da disponibilidade de caixa os (-) restos a pagar, (-) restos a pagar não processados e apresentando o valor no campo Total.

2.2.2.4.6. Informações IBGE

- O aplicativo nesta tela apresentará informações detalhadas conforme fonte do IBGE mostrando uma lista com dados do município com informações detalhadas sobre:
Área da unidade territorial;
IDEB – anos finais do ensino fundamental;
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental;
Índice de desenvolvimento humano municipal (IDMH);
Mortalidade Infantil;
Percentual das receitas oriundas de fontes externas;
PIB per capita;
População estimada;
Salário médio mensal dos trabalhadores formais.
- O aplicativo nesta tela apresentará o comparativo das informações do município com as dos municípios da associação dos municípios, municípios do estado e municípios do país.
- O aplicativo usará filtros para efetuar a comparação pelo coeficiente FPM do município ou FPM geral (todos).
- O aplicativo mostrará o período e a fonte de coleta de dados.

2.2.2.4.7. Dados FUNDEB (ganho ou perda?).

- O aplicativo nesta tela deverá mostrar as transferências do FUNDEB, (-) Dedução de receita para a formação do FUNDEB, resultado.

- O aplicativo efetuará um cálculo subtraindo das transferências do FUNDEB os (-) Dedução de receita para a formação do FUNDEB, e apresentando o valor no campo Resultado.

2.2.2.4.8. Receita mensal

Despesa mensal

2.2.2.4.9. Funcionários

Mensagens (local para o usuário receber notificações do sistema, de associações ou órgãos que terão ou não liberação pelo painel administrativo do sistema de acordo com a necessidade e prioridade).

2.2.2.5. Menu

Essa tela mostrará o nome do usuário e seu login (e-mail), e as opções Trocar estado, Trocar cidade, mensagens, Alterar senha, Sobre e Sair.

2.2.2.5.1. Alterar senha (Alterar sua senha)

- Ao acessar esse link o usuário será redirecionado para uma tela contendo um formulário.
- O primeiro campo do formulário o usuário deverá preencher com sua senha atual.
- O segundo campo o usuário deverá digitar a sua nova senha.
- No terceiro campo o usuário deverá confirmar a sua nova senha em seguida acionar o botão verde denominado enviar.
- Após enviar o usuário será redirecionado para tela principal do aplicativo.

2.2.2.5.2. Sobre o sistema

- Ao clicar nesse link será redirecionado para uma tela onde contém informações da marca, a versão em que está o aplicativo, telefone e e-mail de contato com a empresa e o site.

2.2.2.5.3. Sair

- Ao clicar em sair, desligará do sistema e aparecerá para efetuar o login novamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 41.886.613/0001-55

Certidão nº: 16525584/2021

Expedição: 25/05/2021, às 14:22:51

Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/10/2021 a 15/10/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 159/2021 Data: 15/10/2021

Material: 334203 - DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DO APLICATI Unid.: U

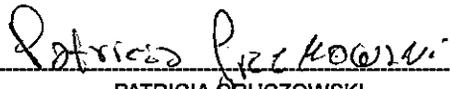
1 GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - (14246)

1,000	5.000,0000	5.000,00	Sim	***
Total da Coleta:		5.000,00		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 15 de Outubro de 2021.


PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 182/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 15 de Outubro de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 182/2021
Data do Processo Adm.: 15/10/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO GOV FÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO PRA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
47	02.02	2.077	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	19.844,31	5.000,00
					Total Previsto:	5.000,00
					Total Geral:	5.000,00

Paulo Frontin, Em 19.10.2021


Contador



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO PRA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, ONDE CADA PACOTE POSSUI 4 CHAVES DE ACESSOS DIFERENTES(Pacote de licenças anual).	5.000,00	5.000,00
Total					5.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

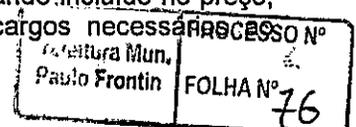
4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.886.613/0001-55 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 159/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

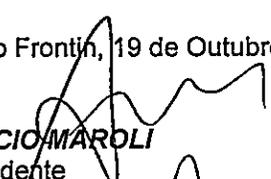
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077	1000	3.3.90.39.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2021.


ALECIO MAROLI
Presidente


WALINSON KELVIN MARCA
Secretário


PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 347/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 130/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Rogerio Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em fornecimento de aplicativo GOVFÁCIL, para a Prefeitura Municipal do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo **sob o nº. 182/2021**, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 117/2021**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 77 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin/PR**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 02 a 04 dos autos do processo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin/PR**, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para atender as necessidades do Município.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), **conforme fl. 76 e 77 dos autos.**

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, **conforme fl. 11 a 13 dos autos.**

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), **conforme fl. 07 dos autos.**

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), **conforme fl. 76 dos autos.**

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), **conforme fl. 76 dos autos.**

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, **conforme fl. 75 dos autos.**

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 79



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 147/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, **não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.**

5. Justificativa do Preço:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 50
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, sem o número mínimo de três cotações válidas, elaborado junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Assim deve ser justificado o motivo de haver apenas uma cotação de fornecedor, para fixar o valor foi justificado o preço. Ainda, se não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado, não haverá motivos para não permitir a licitação por dispensa.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico-financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

²Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços" (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1 Por economia e celeridade processual, encaminhado contrato que atende o contido no artigo 38, da Lei 8.666/93. Estando, portanto, autorizado pela Procuradoria Jurídica.

7. Conclusão

7.2. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

7.3. Observe-se, ainda, que o termo de referência e a justificativa foram vistados por esse subscritor, sendo que sua alteração após análise jurídica, deverá ser feita remetendo, previamente, para esta assessoria jurídica, não sendo adequado a exclusão de documentos ou sua alteração, ante o risco de responsabilização administrativa e penal do servidor.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 26 de outubro de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2021

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: Govfacil Gestão & Tecnologia LTDA.

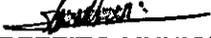
CNPJ.....: 41.886.613/0001-55

Valor.....: R\$ 5.000,00 (Cinco mil)

Vigência.....: 12 meses

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO GOV FÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO PRA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, 03 de Novembro de 2021.

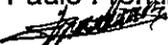

JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 347/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 03 de Novembro de 2021.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: Govfacil Gestão &
Tecnologia LTDA..
Endereço.....: Rua Alexandre Fleming 2194 PVT 04 Anex Biopark Área Rural.
Cidade.....: Toledo
CNPJ.....: 41.886.613/0001-55
Valor da Despesa..... : R\$ 5.000,00 (Cinco mil)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO GOV FÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO PRA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DO APLICATIVO GOV FÁCIL, ONDE CADA PACOTE POSSUI 4 CHAVES DE ACESSOS DIFERENTES(Pacote de licenças anual).	5.000,00	5.000,00
Total					5.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.886.613/0001-55, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 159/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: A17C3601

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2021. Edição 2383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Govfacil Gestão & Tecnologia LTDA.
CNPJ.....: 41.886.613/0001-55
Valor.....: R\$ 5.000,00 (Cinco mil)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO PRA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, 03 de Novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FED28466

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2021. Edição 2383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n° 347/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

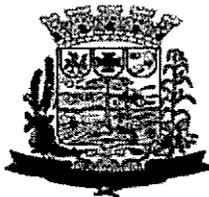
Paulo Frontin, 03 de Novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: Govfacil Gestão & Tecnologia LTDA..
Endereço.....: Rua Alexandre Fleming 2194 PVT 04
Anex Biopark Área Rural.
Cidade.....: Toledo
CNPJ.....: 41.886.613/0001-55
Valor da Despesa.....: R\$ 5.000,00 (Cinco mil)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: C655F2B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2021. Edição 2383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO 107/2021 Dispensa de licitação nº 130/2021

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.

O Município, por intermédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech, inscrito no CPF nº 080.380.059-29, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.886.613/0001-55, sediada na Rua Alexandre Fleming, nº 2194, PVT 04 Anex Biopark/ Area Rural, na cidade de Toledo, Estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Eliane Michalczuk Barzon da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 9.419.669-8 e CPF nº 063.934.169-12, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 130/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 147/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para fornecimento de aplicativo GovFácil que faz o acompanhamento de Certidões e obrigações Estaduais e Federais, Receitas, Demonstrativos dos Índices constitucionais, Educação, Fundeb, Saúde e folha de pagamento pra Prefeitura de Paulo Frontin Pr, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif.	Preço Total
1	12 MESES	MES	DISPONIBILIZAÇÃO DE PACOTES DE LICENÇAS PARA USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, ONDE CADA PACOTE POSSUI 4 CHAVES DE ACESSOS DIFERENTES(Pacote de licenças anual).	5.000,00	5.000,00
Total					5.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 89



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec. Mun. de Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 30



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (Cinco) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, cidade de Paulo Frontin/PR.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

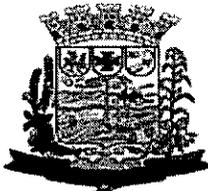
8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 92



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;
 - 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);
 - 12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

SERPRO
Assinado digitalmente por
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador_digital>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Prefeitura Mun,
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
93



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, dia 08 de Novembro de 2021.

Jamil Pech – CONTRATANTE



GovFácil Gestão & Tecnologia Ltda. – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF:

